

SESSÃO "GENERAL DATA PROTECTION REGULATION (GDPR)"



Filipa Calvão

Presidente, CNPD

"Temos um novo contexto tecnológico que nos obriga a olhar para a proteção de dados de uma forma mais refinada. O nível de preocupação com o controlo da informação é o mesmo, o âmbito é que é maior. Precisamos de algo que garanta a privacidade dos cidadãos, o que exige um equilíbrio entre regulação e as necessidades de negócio"

"O regulamento não altera os princípios da proteção de dados, mas altera radicalmente o modelo de supervisão. Havia um controlo prévio que agora desaparece e dá lugar a um regime de iniciativa, que recai inteiramente sobre as empresas."

"São as empresas que estão a criar as apps, os sistemas e as plataformas que passam a ter com o GDPR o ónus de garantirem que estão a cumprir o que diz o regulamento. Têm que acautelar a dimensão da privacidade e dos dados, porque as sanções são sérias e altamente punitivas em toda a Europa"



Cláudia Martins

Macedo Vitorino & Associados

"Há diferentes níveis de maturidade por parte das empresas face à proteção dos dados. As filiais de multinacionais ou empresas de áreas com regulação estão mais atentas, mas as PME e o setor público ainda não têm essa maturidade"

"PME e setor público estão receosos com as medidas e procedimentos que terão que adotar e com as restrições orçamentais que terão que enfrentar para cumprir o regulamento de proteção de dados."

"À exceção de países como a Alemanha, os demais estão numa situação similar à de Portugal. Ainda decorrem consultas públicas e há projetos de lei a serem desenvolvidos. Há um conjunto de normas a nível nacional que terão que ser implementadas e as empresas estão à espera delas para adotarem as medidas necessárias. Ainda não é tarde, mas é preciso começar já a pensar"



Inês Antas de Barros

VdA

"As regras do regulamento não são novas, mas implicam uma alteração profunda na forma como as organizações passam a ter que tratar os dados. Desde logo, uma mudança de paradigma, com a autorresponsabilização que impõe, tendo as organizações que fazer o trabalho dentro de casa, alterando completamente a forma como trabalham os dados."

"Ao impor obrigações de maior transparência, o regulamento implica ajustes a processos internos e procedimentos, que vão alterar o funcionamento das empresas. O bom tratamento dos dados é uma vantagem para melhorar processos internos, ser mais eficaz e mais competitivo."

"A cultura de proteção de dados e a maior consciencialização das pessoas já existe na Europa, mas fica muito fortalecida com o GDPR. Apesar de toda a gente estar assustada com o valor das coimas, acredito que será uma grande oportunidade para as organizações em geral"



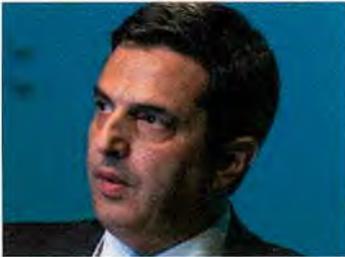
**Joana Mota
Agostinho**

CTSU

"Com este regulamento, vai surgir um mercado de privacidade, que até agora não tínhamos implementado em Portugal. Haverá uma cultura de privacidade forte, como já existe noutros estados membros, ao ser devolvido o controlo efetivo da gestão de dados aos seus titulares, que se tornam os verdadeiros donos dos dados"

"A certificação é essencial para a boa implementação do GDPR. Em três vertentes: de mercado, para todas as empresas certificadoras, que ficam claramente com uma oportunidade de negócio; para as empresas, que vêm certificada a sua cultura de privacidade; e para a subcontratação em outsourcing que garanta o compliance nos dados"

"A consulta pública ao regulamento de proteção de dados foi bem-recebida, mas algumas coisas ficaram de fora. O prazo foi curto e estamos curiosos por saber os resultados"



Luís Neto Galvão

SRS Advogados

"O setor das comunicações, desde 2002, com a diretiva e-privacy, já tem uma regulação própria e específica na área da privacidade, com coimas significativas e obrigações de comunicação. Já convive há muito tempo com regras apertadas."

"Terá que haver um Data Protection Officer (DPO), que terá que ser um campeão da privacidade dentro da sua organização. Não vai ser fácil exercer estas funções perante uma administração muito focada no negócio e no desenvolvimento tecnológico, que ainda vê a privacidade como entrave ao desenvolvimento e à implementação do plano de negócios"

"Vamos ter alguns desafios na implementação prática desta função do DPO. Terá que ser alguém com múltiplos conhecimentos, embora possa ser um prestador de serviços externos. É uma função nova e absolutamente desafiante"



**Pedro Vidigal
Monteiro**

Telles de Abreu Advogados

"O legislador europeu tentou chamar a atenção de outra forma para a proteção de dados. Há direitos e obrigações novas, mas os princípios são os mesmos. Se o nível de sanções se mantivesse, não estaríamos hoje a discutir o tema"

"As sanções são realmente violentas. Agora, é a sério. As empresas têm mesmo que se preparar. As multas não são para brincadeiras e podem surgir da própria ação de fiscalização da CNPD ou de forma reativa, dos titulares de dados, que podem reclamar pelo incumprimento de disposições do regulamento"

"Há sanções corretivas, para situações irregulares, ou financeiras. São estas que mais preocupam, dividindo-se em ofensa de princípios básicos de tratamento, com coimas até 20 milhões de euros ou 4% do volume de negócios; ou incumprimento das disposições, com coimas até 10 milhões ou 2% do volume de negócios. Há ainda a sanção reputacional. É que depois de um data breach, as empresas demoram 3 a 5 anos a restabelecer a confiança dos consumidores"